



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº1.153/2023

Mococa, 11 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
3320	11/12/23	

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.099/2022 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com a despesa orçamentária correspondente, em razão do repasse do Governo Federal, Portaria GM/MS nº 2015 de 27 de novembro de 2023, anexa.

O objeto é o repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos profissionais da enfermagem.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa,
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em
sessão ordinária realizada no dia _____ de _____ de 2023,
de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo
Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 317.673,09 (trezentos e dezessete mil seiscentos e setenta e três reais e nove centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00 - S.M DE SAÚDE

09.03 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0079.2016 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 235).....R\$ 114.544,66

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010001 – Incentivos APS

09 - S.M DE SAÚDE

09.04 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

10.302.0079.2018 - BLOCO MAC - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais (Ficha 273).....R\$ 117.270,50

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 - Média E Alta Complexidade

09 - S.M DE SAÚDE

09.04 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

10.302.0079.2021 - BLOCO MAC - SAMU

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais (Ficha 274).....R\$ 6.262,20

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020002 - SAMU

09 - S.M DE SAÚDE

09.04 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

10.302.0079.2.017 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 793).....R\$ 3.785,38

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020004 – Custeio MAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

09 - S.M DE SAÚDE

09.04 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

10.302.0079.2106 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.50.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 968).....R\$ 75.810,35

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 - Média E Alta Complexidade

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.



EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 410/2023

FDS

Mococa, 11 de dezembro de 2023

ASSUNTO: Solicitação de crédito suplementar .

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar crédito suplementar para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente (2023) do município de Mococa SP, conforme portarias 2.015 de 27/11/2023 e 2.031 de 28/11/2023 , que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, para o mês de novembro e a nona parcela de 2023.

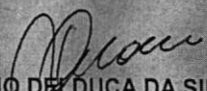
09-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	FONTE	ELEMENTO	VALOR
235	MANUT.ATENÇÃO BÁSICA- (OS)	10.301.0079	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 114.544,66
968	MANUT.ATENÇÃO BÁSICA-(OS) SAÚDE MENTAL	10.302.0079	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 75.810,35
273	BLOCO MAC SANTA CASA	10.302.0079	5	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$117.270,50
274	BLOCO MAC SAMU	10.302.0079	5	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 6.262,20
793	BLOCO MAC APAE	10.302.0079	5	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$3.785,38

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

317.673,09

Atenciosamente


FÁBIO DELUCA DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

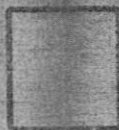
Exmo. Senhor

Manoel Cássio de Souza Filho

Secretário de Planejamento -Prefeitura Municipal de Mococa

Praça Marechal Deodoro, 93, Mococa/SP
saude@mococa.sp.gov.br

NOVEMBRO + DECIMO	
SAUDE	R\$ 114.544,66
MENTAL	R\$ 75.810,35
STA CASA	R\$ 117.270,50
SAMU	R\$ 6.262,20
APAE	R\$ 3.785,38



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/11/2023 | Edição: 225 | Seção: I | Página: 96

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 2.015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de novembro de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2023.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de novembro, observarão o disposto nos Anexos I e II a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Parágrafo único. O Anexo II corresponde aos valores a maior recebidos pelos Estados e Municípios, compensado, conforme o caso, o montante a que teriam direito relativo à parcela do mês de novembro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I**NÍSIA TRINDADE LIMA**

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido em Novembro - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.694.942,38
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	46.117,82
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	45.310,03
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	48.023,35
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	29.725,82
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	251.356,21
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	69.116,38
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	38.321,37
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	53.866,68
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.193,00
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	48.697,21
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	44.046,40
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	49.224,66
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	39.715,49
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	8.586,47
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	57.171,72
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	107.127,13
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	75.827,78
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	48.292,72
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	73.147,05
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	1.967.184,95
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	118.916,19
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	64.486,41
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.603.284,70

SP	352720	LORENA	MUNICIPAL	365.373,85
SP	352725	LOURDES	MUNICIPAL	5.958,61
SP	352740	LUCELIA	MUNICIPAL	79.503,57
SP	352750	LUCIANOPOLIS	MUNICIPAL	6.084,00
SP	352770	LUIZIANIA	MUNICIPAL	10.800,70
SP	352780	LUPERCIO	MUNICIPAL	15.758,89
SP	352790	LUTECIA	MUNICIPAL	18.960,03
SP	352800	MACATUBA	MUNICIPAL	49.520,76
SP	352810	MACAUBAL	MUNICIPAL	39.290,19
SP	352820	MACEDONIA	MUNICIPAL	23.423,65
SP	352830	MAGDA	MUNICIPAL	4.923,79
SP	352840	MAIRINQUE	MUNICIPAL	70.987,21
SP	352850	MAIRIPORA	MUNICIPAL	70.862,56
SP	352860	MANDURI	MUNICIPAL	32.550,53
SP	352870	MARABA PAULISTA	MUNICIPAL	5.315,08
SP	352880	MARACAI	MUNICIPAL	49.270,15
SP	352890	MARIAPOLIS	MUNICIPAL	7.100,65
SP	352900	MARILIA	MUNICIPAL	132.850,01
SP	352910	MARINOPOLIS	MUNICIPAL	2.997,88
SP	352920	MARTINOPOLIS	MUNICIPAL	74.333,47
SP	352930	MATAO	MUNICIPAL	2.702,31
SP	352940	MAUA	MUNICIPAL	138.409,23
SP	352950	MENDONCA	MUNICIPAL	19.947,14
SP	352960	MERIDIANO	MUNICIPAL	6.056,58
SP	352965	MESOPOLIS	MUNICIPAL	3.230,46
SP	352970	MIGUELOPOLIS	MUNICIPAL	95.206,75
SP	352980	MINEIROS DO TIETE	MUNICIPAL	39.465,64
SP	353000	MIRA ESTRELA	MUNICIPAL	16.363,16
SP	352990	MIRACATU	MUNICIPAL	55.679,12
SP	353010	MIRANDOPOLIS	MUNICIPAL	10.704,52
SP	353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	MUNICIPAL	124.651,29
SP	353030	MIRASSOL	MUNICIPAL	100.955,72
SP	353040	MIRASSOLANDIA	MUNICIPAL	30.990,85
SP	353050	MOCOCA	MUNICIPAL	155.064,14
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	MUNICIPAL	327.616,09
SP	353070	MOGI GUACU	MUNICIPAL	533.020,05
SP	353080	MOGI MIRIM	MUNICIPAL	265.472,86
SP	353090	MOMBUCA	MUNICIPAL	10.036,98
SP	353100	MONCOES	MUNICIPAL	8.876,98
SP	353110	MONGAGUA	MUNICIPAL	261.260,42
SP	353120	MONTE ALEGRE DO SUL	MUNICIPAL	45.330,95
SP	353130	MONTE ALTO	MUNICIPAL	138.107,40
SP	353150	MONTE AZUL PAULISTA	MUNICIPAL	111.936,81
SP	353160	MONTE CASTELO	MUNICIPAL	2.453,37
SP	353180	MONTE MOR	MUNICIPAL	35.813,28
SP	353170	MONTEIRO LOBATO	MUNICIPAL	21.543,65
SP	353190	MORRO AGUDO	MUNICIPAL	71.123,30
SP	353200	MORUNGABA	MUNICIPAL	20.751,11
SP	353205	MOTUCA	MUNICIPAL	10.121,15
SP	353215	NANTES	MUNICIPAL	2.595,71
SP	353220	NARANDIBA	MUNICIPAL	14.044,59
SP	353230	NATIVIDADE DA SERRA	MUNICIPAL	17.236,46

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/11/2023 | Edição: 226 | Seção: 1 | Página: 182

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 2.031, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os valores referentes à nona parcela do exercício de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a nona parcela, observarão o disposto nos Anexos I e II a esta Portaria, obtidos a partir do §1º do art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Parágrafo único. O Anexo II corresponde aos valores a maior recebidos pelos Estados e Municípios, compensado, conforme o caso, o montante a que teriam direito relativo à nona parcela.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA**ANEXO I**

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido 9ª Parcela - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	1.877.269,85
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	42.712,36
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	44.742,45
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	47.663,03
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	28.104,61
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	243.382,25
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	68.343,58
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	33.357,11
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	50.276,02
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.193,00
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	50.096,26
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	35.379,43
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	49.833,20
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	39.442,76
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	62.993,80
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	55.267,90
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	100.926,52
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	73.909,09
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	52.033,04
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	70.780,61
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	2.030.204,73
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	117.781,04
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	64.371,86
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.538.995,05
AL	270040	ATALAIA	MUNICIPAL	137.772,34

SP	352970	MIGUELOPOLIS	MUNICIPAL	92.388,77
SP	352980	MINEIROS DO TIETE	MUNICIPAL	39.465,64
SP	353000	MIRA ESTRELA	MUNICIPAL	16.363,16
SP	352990	MIRACATU	MUNICIPAL	46.473,22
SP	353010	MIRANDOPOLIS	MUNICIPAL	10.704,52
SP	353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	MUNICIPAL	124.788,26
SP	353030	MIRASSOL	MUNICIPAL	93.077,09
SP	353040	MIRASSOLANDIA	MUNICIPAL	29.306,76
SP	353050	MOCOCA	MUNICIPAL	163.587,59
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	MUNICIPAL	333.703,63
SP	353070	MOGI GUACU	MUNICIPAL	601.342,02
SP	353080	MOGI MIRIM	MUNICIPAL	252.905,42
SP	353090	MOMBUCA	MUNICIPAL	10.036,98
SP	353100	MONCOES	MUNICIPAL	9.091,16
SP	353110	MONGAGUA	MUNICIPAL	260.244,25
SP	353120	MONTE ALEGRE DO SUL	MUNICIPAL	37.624,19
SP	353130	MONTE ALTO	MUNICIPAL	128.386,85
SP	353150	MONTE AZUL PAULISTA	MUNICIPAL	113.220,25

SP	353160	MONTE CASTELO	MUNICIPAL	4.116,75
SP	353180	MONTE MOR	MUNICIPAL	37.143,57
SP	353170	MONTEIRO LOBATO	MUNICIPAL	21.005,82
SP	353190	MORRO AGUDO	MUNICIPAL	71.123,30
SP	353200	MORUNGABA	MUNICIPAL	20.723,79
SP	353205	MOTUCA	MUNICIPAL	10.121,15
SP	353215	NANTES	MUNICIPAL	2.265,11
SP	353220	NARANDIBA	MUNICIPAL	14.041,00
SP	353230	NATIVIDADE DA SERRA	MUNICIPAL	17.236,46
SP	353240	NAZARE PAULISTA	MUNICIPAL	37.800,83
SP	353250	NEVES PAULISTA	MUNICIPAL	22.771,70
SP	353260	NHANDEARA	MUNICIPAL	3.995,02
SP	353270	NIPOA	MUNICIPAL	8.762,91
SP	353280	NOVA ALIANCA	MUNICIPAL	28.436,04
SP	353282	NOVA CAMPINA	MUNICIPAL	34.081,17
SP	353286	NOVA CASTILHO	MUNICIPAL	757,05
SP	353290	NOVA EUROPA	MUNICIPAL	21.074,20
SP	353300	NOVA GRANADA	MUNICIPAL	38.408,43
SP	353310	NOVA GUATAPORANGA	MUNICIPAL	3.824,54
SP	353320	NOVA INDEPENDENCIA	MUNICIPAL	14.867,71
SP	353330	NOVA LUZITANIA	MUNICIPAL	5.105,02
SP	353340	NOVA ODESSA	MUNICIPAL	2.952,22
SP	353325	NOVAIS	MUNICIPAL	11.521,01
SP	353350	NOVO HORIZONTE	MUNICIPAL	108.652,75
SP	353360	NUPORANGA	MUNICIPAL	26.342,10
SP	353370	OCAUCU	MUNICIPAL	5.206,53
SP	353380	OLEO	MUNICIPAL	4.329,42
SP	353390	OLIMPIA	MUNICIPAL	178.724,52
SP	353410	ORIENTE	MUNICIPAL	43.678,90
SP	353420	ORINDIUA	MUNICIPAL	18.645,96
SP	353430	ORLANDIA	MUNICIPAL	55.720,66
SP	353440	OSASCO	MUNICIPAL	257.992,87
SP	353450	OSCAR BRESSANE	MUNICIPAL	24.815,93